



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1432**

*de 14 de novembro de 1995*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA DE Nº 991,  
QUADRA ANDRÉ TROYANO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À  
FAMÍLIA DE CELSO R.R. JÚNIOR.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara  
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter  
perpétuo, à Família da Srª Celso Revolho Rojas Júnior, a cova nº 991, da  
Quadra André Troyano, do Cemitério Santa Cruz.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 14 de Novembro de 1995.*

**RICARDO CHIMIRRI** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1432/1995 - 14 de novembro de 1995*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*